



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**Programa de Pós-Graduação em Letras**

**EDITAL N.º 01/2018 – PPGET/UNIFAP – 21 DE DEZEMBRO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM LETRAS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – TURMA 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Letras (PPGET) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público o presente Edital de Seleção para o Curso de Mestrado em Letras - Turma 2019, com inscrição de candidatos/as no período de **21 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019**, para ingresso de discentes no 1º Semestre Letivo de 2019, conforme Calendário do PPGET/UNIFAP.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Curso de **Mestrado Acadêmico em Letras** do PPGET/UNIFAP tem 01 (uma) área de concentração, **Linguagens na Amazônia**, e está estruturado em 02 (duas) Linhas de Pesquisa: (1) *Diversidade Linguística na Amazônia*; (2) *Literatura, Cultura e Memória*.

**1.1.1.** A descrição da área de concentração, das linhas de pesquisa e das atuações do corpo docente está disponível no Anexo I.

**1.2.** O PPGET/UNIFAP busca formar profissionais capazes de reconhecer, promover e investigar a diversidade linguístico-social, cultural e literária amazônica, a partir de uma base teórico-metodológica sólida, bem como de produzir conhecimento relevante em Linguística e Literatura.

**1.3.** Poderá inscrever-se no processo seletivo PPGET/UNIFAP aqueles/as que tenham concluído o ensino superior.

**1.4.** O prazo para conclusão do curso de mestrado em Letras é de **24 (vinte e quatro) meses**, com atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

**1.5.** A seleção de candidatos/as ocorrerá nas datas e disposições especificadas no presente edital e nos seus anexos.

**1.6.** O/A candidato/a indígena fará processo seletivo diferenciado, conforme discriminado no **item 5**.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para a Turma 2019, distribuídas nas 02 (duas) linhas de pesquisa.

**2.2.** Dentre as vagas ofertadas, 03 (três) são reservadas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas e com deficiência; 01 (uma) para pessoa autodeclarada trans (transexuais ou travestis); 09 (nove) para pessoas indígenas, conforme as diretrizes da Resolução N° 39/2017, de 29 de novembro de 2017, a qual rege a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Amapá.

**2.2.1.** O/A interessado/a e elegível às vagas reservadas (exceto candidatos indígenas) deverá informar, no ato da inscrição, apenas uma categoria das descritas no item 2.2 e anexar autodeclaração civil (Anexo II).

**2.2.2.** O/A candidato/a às vagas reservadas para indígenas deverá informar, no ato da inscrição, categoria a que concorre e anexar declaração de pertencimento à comunidade indígena (Anexo III).

**2.2.3.** O/A candidato/a às vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, com deficiência e trans (transexuais ou travesti) estará sujeito/a a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes neste edital.

**2.2.4.** O/A candidato/a às vagas para pessoas indígenas deve seguir, quanto à inscrição e etapas, o disposto no item 5 deste edital e estará sujeito/a às demais regras de seleção constantes neste edital.

**2.2.5.** A qualquer momento o/a candidato/a à vaga reservada poderá ser chamado/a a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Em caso de fraude, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo ou perderá o vínculo com PPGET, caso já tenha sido matriculado/a no programa.

**2.2.6.** As vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, quilombolas e com deficiência serão preenchidas exclusivamente pelo/a candidato/a autodeclarado/a que não obtiver pontuação para classificação em ampla concorrência.

**2.3.** Não havendo candidato/a inscrito/a ou aprovado/a em número suficiente nas vagas reservadas do item 2.2 as mesmas poderão ser preenchidas por outro/a candidato/a aprovado/a em ampla concorrência.

**2.4.** As vagas disponibilizadas para o presente processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro seguinte, em que na coluna (A) discriminam-se as vagas para pessoas indígenas e, na coluna (B), as vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas e deficientes, trans (travesti e transexuais) e ampla concorrência:

<b>Linha de pesquisa (1)</b> <b>Diversidade Linguística na Amazônia</b>		
Professor/a orientador/a	(A)	(B)
Antonio Almir Silva Gomes	01	01
Eduardo Alves Vasconcelos	01	01
Fernando Orphão de Carvalho	01	01
Gélsama Mara Ferreira dos Santos	02	--
Glauber Romling da Silva	02	--
Rosivaldo Gomes	--	02
Total da linha de pesquisa:	07	05
<b>Linha de pesquisa (2)</b> <b>Literatura, Cultura e Memória</b>		
Professor/a orientador/a	(A)	(B)
Fernanda Cristina Encarnação dos Santos	01	01
Germana Salles	--	01
Marcelo Lachat	--	01
Natali Fabiana da Costa e Silva	01	01
Yurgel Pantoja Caldas	--	02

**2.5.** O total de vagas ofertadas poderá ser ampliado por decisão do colegiado do PPGET/UNIFAP desde que não implique prejuízo a qualquer candidato/a classificado/a.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), a partir do dia **21 de janeiro de 2019** até **23h59min** de **08 de fevereiro de 2019**, observando-se o horário local.

**3.2.** No ato de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição *online* e **anexar:**

- a. Histórico escolar;
- b. Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente;
- c. Versão em PDF do Currículo Lattes;
- d. Versão em PDF do Projeto de Pesquisa;
- e. Autodeclaração civil (Anexo I), somente para candidatos às vagas reservadas.
- f. Carteira de Identidade e CPF (será aceita Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – frente e verso) e CPF (frente e verso – caso não esteja impresso no RG ou CNH);
- g. Passaporte ou RNE, somente para candidatos estrangeiros.

**3.2.1.** O/A candidato/a graduado/a que não tiver seu diploma (ou documento equivalente) ou ainda estiver cursando a graduação poderá se inscrever mediante a apresentação de uma declaração da instituição de ensino de origem devidamente assinado pelo responsável da unidade acadêmica.

**3.3.** No formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá indicar a linha de pesquisa para a qual concorre.

**3.4.** O preenchimento correto do formulário de inscrição e o envio da documentação discriminada no item 3.2, bem como seu envio no prazo estabelecido, é da responsabilidade do/a candidato/a. Qualquer prejuízo advindo da inobservância do item 3.2 implicará a não homologação da inscrição e também a eliminação do/a candidato/a em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula.

**3.5.** A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.

**3.6.** A lista das inscrições homologadas com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste edital será divulgada na página eletrônica <http://www.unifap.br/depsec>, no dia **12 de fevereiro** até 23h59min, horário local.

## 4. DAS ETAPAS

4.1. O processo seletivo do PPGLT/UNIFAP compreenderá as seguintes etapas:

- I. **Prova escrita** de conhecimentos específicos, em português, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. **Projeto de Pesquisa e Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório;
- III. **Currículo**, de caráter classificatório;
- IV. **Proficiência em língua estrangeira**, de caráter eliminatório.

4.2. A **Etapa I (prova escrita)** é composta de questões discursivas relativas à linha de pesquisa selecionada pelo candidato no formulário de inscrição, elaborada considerando a bibliografia indicada no Anexo IV.

4.2.1. A prova escrita será avaliada com base nos critérios expostos no Anexo V.

4.2.2. À prova escrita será atribuída nota de 0,0 a 10,0 e será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete).

4.2.3. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas.

4.2.3.1. Em caso de candidato/a surdo/a, a prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas.

4.2.4. A prova escrita será aplicada no dia **19 de fevereiro de 2019**, com início às **09h** e término às **12h**, em local específico a ser divulgado no dia **15 de fevereiro de 2019**, no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br) e no quadro de avisos do Departamento de Pós-Graduação (DPG/UNIFAP) do *Campus* Marco Zero (Macapá/AP) e no quadro de aviso da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias (COPEA) no *Campus* Binacional (Oiapoque/AP).

4.2.5. É responsabilidade do/a candidato/a consultar data, horário e local de prova, recomendando-se que esteja no local **pelo menos 30 minutos** antes do início da prova.

4.2.6. Para realização da prova será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto.

4.2.7. Não será permitida a entrada de candidatos/as na sala de aplicação da prova após as 09h e não será permitida sua saída da sala sem autorização da comissão de seleção.

4.2.8. O/a candidato/a **não poderá assinar** ou **se identificar em qualquer folha do caderno de resposta**, para fins de avaliação isenta por parte da banca examinadora.

**4.2.9.** O/a candidato/a deve utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a utilização de outro material ou cor para a prova escrita.

**4.2.10.** Durante a realização da prova escrita, é vedada a consulta a quaisquer materiais impressos, tais como livros, cadernos, anotações, apostila, ou aparelhos eletrônicos, como computadores, *tablets*, telefones, radiocomunicadores, *smartwatch*, dicionários eletrônicos, ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de dados ou informações.

**4.2.11.** O descumprimento de quaisquer itens listados nesta seção acarretará a eliminação automática do/a candidato/a.

**4.3.** A **Etapa II (projeto de pesquisa e entrevista)** consiste na avaliação de um projeto de pesquisa, elaborado e submetido pelo candidato, e na arguição, por banca examinadora, acerca do projeto de pesquisa e aderência à linha de pesquisa indicada no formulário de inscrição.

**4.3.1** O projeto de pesquisa deverá ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) laudas (incluindo elementos pré-textuais, textuais, pós-textuais e bibliografia), escrito em fonte *Times New Roman* ou *Arial* tamanho 12; espaçamento 1,5; margens laterais 3 cm; inferior e superior 2,5 cm.

**4.3.1.1.** A Etapa II (projeto de pesquisa e entrevista) será avaliada com base nos critérios expostos no Anexo VI.

**4.3.1.2.** O projeto de pesquisa deverá estar relacionado à linha de pesquisa selecionada pelo/a candidato/a no formulário de inscrição.

**4.3.1.3.** O projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a. Título;
- b. Indicação explícita da linha de pesquisa do PPGET em que o projeto se insere;
- c. Resumo de máximo de 150 palavras, com espaço simples, e entre 03 e 05 palavras-chave;
- d. Apresentação do tema e da proposta de pesquisa;
- e. Justificativa;
- f. Objetivos geral e específicos;
- g. Referencial teórico;
- h. Metodologia;
- i. Cronograma de execução;
- j. Referências bibliográficas.

**4.3.1.4.** O Projeto deverá ser autoral, submetido em formato **PDF**, e anexado pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

**4.3.2.** A entrevista ocorrerá no período de **13 a 15 de março de 2019**, em local e horário a serem divulgados pela comissão de seleção.

**4.3.2.1.** O calendário das entrevistas, com dia, horário e local específicos, será divulgado no dia **01 de março de 2019**, no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br) e no quadro de avisos do Departamento de Pós-Graduação (DPG/UNIFAP) do *Campus* Marco Zero (Macapá/AP) e no quadro de aviso da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias (COPEA) no *Campus* Binacional (Oiapoque/AP).

**4.3.2.2.** Não serão alterados, sob nenhuma justificativa, a pedido do candidato/a o local, a data e/ou horário de realização de entrevista.

**4.3.2.3.** É responsabilidade do/a candidato/a consultar data, horário e local de prova, recomendando-se que esteja no local **por pelo menos 30 minutos** antes do início da prova.

**4.3.2.4.** A ausência do/a candidato/a no dia, horário e local estabelecidos no calendário das entrevistas implicará sua eliminação automática do processo seletivo.

**4.3.2.5.** Para realização da entrevista, será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto.

**4.3.3.** O descumprimento dos itens anteriores acarretará na eliminação automática do/a candidato/a.

**4.4. Etapa III (Currículo)** consiste na avaliação do Currículo Lattes com as devidas comprovações, segundo elementos e critérios do Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo VII).

**4.4.1.** O/a candidato/a deverá entregar o Currículo Lattes impresso, com fotocópias dos documentos comprobatórios em folhas enumeradas, bem como o Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes preenchido na ordem de apresentação dos documentos, no período de **13 a 15 de março de 2019**, em local e horário a serem definidos pela comissão do processo seletivo.

**4.4.2.** Compete à banca examinadora a atribuição dos pontos da análise de currículo com base no Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios.

**4.4.3.** A não entrega dos documentos comprobatórios acarretará na pontuação 0 (zero) nesta etapa.

**4.5.** A **Etapa IV (Proficiência em língua estrangeira)** consiste na apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa ou língua francesa.

**4.5.1.** Será aceito como comprovante de proficiência em língua estrangeira documento oriundo do Exame de Língua Estrangeira para a Pós-Graduação (ELEP), emitido pela UNIFAP, com nota mínima de 7,0 (sete). O ELEP é um exame realizado pelo DPG/UNIFAP com edital e calendário próprios.

**4.5.2.** Para a língua inglesa, o PPGET também aceitará como comprovante de proficiência os seguintes exames: *Test of English as Foreign Language* (TOEFL), mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 460 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no *Internet Based Test*; *International English Language Test* (IELTS), mínimo 6,0; *First Certificate in English* (FCE), *Certificate in Advanced English* (CAE), *Certificate of Proficiency in English* (CPE), *English for Speakers of Other Languages* (ESOL), *Examination for Certificate of Proficiency in English* (MICHIGAN ECPE), *Test of English for International Communication* (TOEIC), com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses após a data do certificado.

**4.5.3.** Para língua francesa, o PPGET também aceitará como comprovante de proficiência os seguintes exames: *Diplôme d'Etudes en Langue Française* (DELFL), pontuação entre 300 e 399 pontos; *Diplôme Approfondi de Langue Française* (DALF), entre 300 e 399 pontos; *Test de Connaissance du Français* (TCF), entre 300 e 399 pontos; *Test d'Evaluation de Français* (TEF), entre 300 e 399 pontos, com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses após a data do Certificado.

**4.5.4.** Será aceito como comprovante de proficiência em língua estrangeira o diploma ou documento equivalente de graduação em Letras com habilitação em inglês ou francês.

**4.5.5.** Será eliminado/a o/a candidato/a que não apresentar o comprovante de proficiência em língua estrangeira na data da matrícula no PPGET.

## **5. DA INSCRIÇÃO E ETAPAS DOS CANDIDATOS INDÍGENAS**

**5.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), a partir do dia **21 de janeiro de 2019** até **23h59min de 08 de fevereiro de 2019**, observando-se o horário local.

**5.1.1.** No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* e **anexar**:

- a. Histórico escolar;
- b. Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente;
- c. Versão em PDF do Currículo Lattes;
- d. Versão em PDF do Memorial;
- e. Declaração de pertencimento à comunidade indígena (Anexo II);
- f. Carteira de Identidade e CPF (será aceita Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – frente e verso) e CPF (frente e verso – caso não esteja impresso no RG ou CNH);
- g. Passaporte, somente para candidatos estrangeiros.

**5.1.1.1.** O/A candidato/a graduado/a que não tiver seu diploma (ou documento equivalente) ou ainda estiver cursando a graduação poderá se inscrever mediante a apresentação de uma declaração da instituição de ensino de origem assinada pelo responsável pela unidade acadêmica.

**5.1.2.** No formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá indicar a linha de pesquisa para a qual concorre.

**5.1.3.** O preenchimento correto do formulário de inscrição e o envio da documentação discriminada no item 5.1.1, bem como seu envio no prazo estabelecido, é da responsabilidade do/a candidato/a. Qualquer prejuízo advindo da inobservância do item 5.1.1 implicará a não homologação da inscrição e também a eliminação do/a candidato/a em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula.

**5.1.4.** A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.

**5.1.5.** A lista das inscrições homologadas com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste edital será divulgada na página eletrônica [http:// www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), no dia **12 de fevereiro de 2019** até 23h59min, horário local.

**5.2.** O processo seletivo do PPGET/UNIFAP para candidatos indígenas compreenderá as seguintes etapas:

- I. **Memorial**, de caráter classificatória e eliminatório;
- II. **Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório.

**5.3. A Etapa I (memorial)** consiste na apresentação, pelo/a candidato/a, em forma narrativa, de:

- i. Trajetória de vida junto a sua comunidade;
- ii. Trajetória intelectual e sua experiência na escola, caso seja professor;
- iii. Plano de estudo para linha de pesquisa escolhida contendo as ideias preliminares a respeito da pesquisa pretendida, justificando a escolha do tema e suas possíveis contribuições;
- iv. Motivações para sua candidatura ao curso de mestrado no PPGLET.

**5.3.1** O memorial deverá ter 05 (cinco) laudas, escrito em fonte *Times New Roman* ou *Arial* tamanho 12; espaçamento 1,5; margens laterais 3 cm; inferior e superior 2,5 cm.

**5.3.2.** Ao memorial será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, nota 5,0 (cinco).

**5.3.3.** Para o memorial, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Consistência e pertinência dos temas de estudo do/a candidato/a;
- b. Noções do trabalho de pesquisa reveladas nas ideias iniciais apresentadas no memorial;
- c. Adequação entre a trajetória do candidato, suas intenções e o curso de nível de mestrado em Letras.

**5.3.4.** O memorial será pontuado segundo os critérios estabelecidos no Anexo VIII.

**5.3.5.** O descumprimento dos itens anteriores acarretará na eliminação automática do/a candidato/a.

**5.4. A Etapa II (entrevista)** consiste na arguição, por banca examinadora, acerca da trajetória do candidato a partir das informações contidas no memorial, no currículo e no histórico escolar e na capacidade de articulação, clareza e consistência na argumentação.

**5.4.1.** À entrevista será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, nota 5,0 (cinco).

**5.4.2.** A entrevista será pontuada segundo os critérios estabelecidos no Anexo IX.

**5.4.3.** A entrevista ocorrerá no período de **25 a 27 de março de 2019**, em local e horário a serem divulgados pela comissão do processo seletivo.

**5.4.4.** O calendário das entrevistas, com dia, horário e local específicos, será divulgado no dia **18 de março de 2019**, no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br) e no quadro de avisos do Departamento de Pós-Graduação (DPG/UNIFAP) do *Campus* Marco Zero

(Macapá/AP) e no quadro de aviso da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias (COPEA) no *Campus* Binacional.

**5.4.5.** Não serão alterados, sob nenhuma justificativa, a pedido do candidato/a o local, a data e/ou horário de realização de entrevista.

**5.4.6.** É responsabilidade do/a candidato/a consultar data, horário e local de prova, recomendando-se que esteja no local **pelo menos 30 minutos** antes do início da prova.

**5.4.7.** A ausência do/a candidato/a no dia, horário e local estabelecidos no calendário das entrevistas implicará sua eliminação automática do processo seletivo.

**5.4.8.** Para realização da entrevista, será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto.

**5.4.9.** O descumprimento dos itens anteriores acarretará na eliminação automática do/a candidato/a.

## **6. Dos Resultados**

**6.1.** Em cada etapa, a nota final será resultante da soma das notas finais atribuídas pela banca examinadora a cada candidato, dividida por 03 (três).

**6.2.** A nota final de cada candidato/a indígena será a média aritmética das notas obtidas nas etapas I (memorial) e II (entrevista).

**6.3.** Aos candidatos pretos, pardos, quilombolas, com deficiência, trans e ampla concorrência, a nota final será a média aritmética das etapas I (prova escrita) e II (projeto de pesquisa e entrevista), acrescida da nota da Etapa III (currículo).

**6.4.** A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, conforme a distribuição de vaga do item 2.2.

**6.5.** Em caso de empate entre os/as candidatos indígenas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota final na Etapa II (Entrevista); maior nota final na Etapa I (Memorial); maior idade entre os concorrentes empatados nos critérios anteriores.

**6.6.** Em caso de empate entre os/as candidatas autodeclaradas pretos, pardos, quilombolas, com deficiência, trans e ampla concorrência, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na Etapa II (projeto de pesquisa e entrevista); maior pontuação na Etapa I (prova escrita); maior pontuação na Etapa III (currículo); maior idade entre os concorrentes empatados nos critérios anteriores.



## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Estarão aptos/as à matrícula os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as conforme publicação do resultado final.

**7.2.** A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá (DERCA/UNIFAP), a ser publicado no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br) e no quadro de avisos do Departamento de Pós-Graduação (DPG/UNIFAP) do *Campus* Marco Zero (Macapá/AP) e no quadro de aviso da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias (COPEA) no *Campus* Binacional (Oiapoque/AP).

**7.3.** A UNIFAP confere o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao/à candidato/a à matrícula as sanções legais.

**7.4.** O/a candidato/a classificado/a que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no edital de matrícula será eliminado/a.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à lista provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e à lista provisória de classificados/as, dentro do prazo estabelecido no item 9.

**8.2.** O Recurso deverá ser protocolado pela/o candidato/a, ou procurador/a legalmente habilitado/a, nas datas previstas no cronograma, no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, devendo ser dirigido à comissão, na Secretaria do DPG, no *Campus* Marco Zero (Macapá/AP), ou na Secretaria do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, localizada no *Campus* Binacional (Oiapoque/AP).

**8.3.** Para recorrer, o/a candidato/a deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo X), e entregá-lo em 02 (duas) vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento.

**8.4.** Admitir-se-á um único recurso administrativo por etapa, devendo o/a candidato/a fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

**8.5.** Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**8.6.** Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste edital.

**8.7.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso (o chamado recurso do recurso), ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

**8.8.** A resposta ao recurso administrativo estará disponível para entrega ao impetrante a partir da divulgação do resultado definitivo da etapa em questão, na Secretaria do DPG, no *Campus* Marco Zero (Macapá/AP), ou na Secretaria do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, localizada no *Campus* Binacional (Oiapoque/AP), no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

## 9. CRONOGRAMA

**9.1.** Todas as fases do processo seletivo ocorrerão no *Campus* Marco Zero, da UNIFAP e serão conduzidas pela comissão do processo seletivo.

**9.2.** Cronograma para as vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, com deficiência, trans e ampla concorrência.

<b>Itens</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do edital	21/12/18
Período de inscrição <i>online</i>	21/01/2019 a 08/02/2019
Divulgação da lista provisória de candidatos/as com a inscrição homologada	12/02/2019
Prazo para recurso da homologação de inscrição	13/02/2019
Divulgação da lista definitiva de candidatos/as com a inscrição homologada	15/02/2019
Divulgação dos locais e horários da Etapa I (prova escrita)	15/02/2019
Aplicação da Etapa I (prova escrita)	19/02/2019
Divulgação do resultado provisório de aprovados/as na Etapa I (prova escrita)	26/02/2019
Prazo para de recurso à Etapa I (prova escrita)	27/02/2019
Divulgação do resultado definitivo de aprovados/as na Etapa I (prova escrita)	01/03/2019
Divulgação do calendário das entrevistas	01/03/2019
Período de realização das entrevistas	13 a 15/03/2019
Entrega do material para avaliação do currículo	13 a 15/03/2019
Divulgação do resultado provisório da Etapa II (projeto de pesquisa e entrevista)	18/03/2019
Prazo para recurso da Etapa II (projeto de pesquisa e entrevista)	20/03/2019
Divulgação do resultado definitivo da Etapa II	22/03/2019

(projeto de pesquisa e entrevista)	
Divulgação da Etapa IV (currículo) e resultado parcial	27/03/2019
Prazo para recurso à Etapa IV (currículo) e ao resultado parcial	28/03/2019
Divulgação do resultado final e lista de classificação	01/04/2019

### 9.3. Cronograma para as vagas para pessoas indígenas.

<b>Itens</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do edital	21/12/18
Período de inscrição <i>online</i>	21/01/2019 a 08/02/2019
Divulgação da lista provisória de candidatos/as com a inscrição homologada	12/02/2019
Prazo para recurso da homologação de inscrição	13/02/2019
Divulgação da lista definitiva de candidatos/as com a inscrição homologada	15/02/2019
Divulgação do resultado provisória da Etapa I (memorial)	13/03/2019
Prazo para recurso à Etapa I (memorial)	14/03/2019
Divulgação do resultado definitivo de aprovados/as na Etapa I (memorial)	18/03/2019
Divulgação do Calendário da Etapa II (entrevistas)	18/03/2019
Período de realização da Etapa II (entrevistas)	25 a 27/03/2019
Divulgação do resultado provisório da Etapa II (entrevista) e resultado parcial	28/03/2019
Prazo para recurso da Etapa II (entrevista) e resultado parcial	29/03/2019
Divulgação do resultado definitivo da Etapa II (entrevista) e resultado final	01/04/2019

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** As bancas examinadoras do processo seletivo serão compostas por professores/as doutores/as do quadro de docentes do PPGLT/UNIFAP.

**10.2.** O/A candidato/a poderá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição.

**10.2.1.** O candidato deve entregar formulário do atendimento especial (Anexo XI) na Secretaria do DPG, no *Campus* Marco Zero (Macapá/AP), nos dias **11 e 12 de fevereiro** de 2019, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

**10.3.** A inscrição do/a candidato/a implica conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site [www.unifap.br](http://www.unifap.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.4.** O/A candidato/a será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) dos textos da prova escrita, do projeto de pesquisa e do memorial, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou seu desligamento do PPGLET a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

**10.5.** Este edital poderá ser retificado a qualquer tempo, sendo de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das comunicações realizadas pelo PPGLET/UNIFAP.

**10.6.** O resultado deste processo seletivo tem validade para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2019, conforme calendário do PPGLET/UNIFAP.

**10.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

**Prof. Dr. Eduardo Alves Vasconcelos**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

Portaria N. 2300/2018-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**Programa de Pós-Graduação em Letras**

**EDITAL N.º 01/2018 – PPGLT/UNIFAP**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DA ÁREA E LINHAS DE PESQUISA**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO  
LINGUAGENS NA AMAZÔNIA**

A área de concentração Linguagens na Amazônia contempla estudos sobre línguas e literaturas da região, em seus diferentes aspectos e em suas diferentes manifestações linguístico-culturais. Concebe-se, assim, a pesquisa a partir da circulação dos saberes, buscando promover a “descentralização” do conhecimento. No âmbito dos estudos linguísticos, investiga-se a diversidade linguística amazônica, brasileira e (trans)fronteiriça, abordando perspectivas descritivas, históricas, teóricas e aplicadas, incluindo as discussões sobre documentação e revitalização de línguas, bem como a relação que esses povos e suas línguas em situações de multilinguismo. Já os estudos literários voltam-se a investigações acerca da literatura compreendida em seus diversos campos, particularmente: literatura amazônica, literatura das Guianas e tradições orais indígenas e quilombolas; pensando, dessa forma, a identidade, a história e a memória presentes em obras literárias que se configuram na territorialidade (trans)fronteiriça que marca a região das Guianas.

**LINHA DE PESQUISA 1**  
**DIVERSIDADE LINGUÍSTICA NA AMAZÔNIA**

A linha de pesquisa Diversidade Linguística na Amazônia investiga o contexto linguístico e sociolinguístico da região, diversificado e multilíngue, marcado pela presença de línguas indígenas, crioulas, indo-europeias e variedades quilombolas e ribeirinhas sob diferentes abordagens teórico-metodológicas.

<b>DOCENTES</b>	<b>TEMÁTICAS DE PESQUISA</b>
Antonio Almir Silva Gomes	Educação Escolar e Línguas Indígenas; Ensino de línguas indígenas e adicionais; Morfologia e sintaxe de línguas naturais.
Eduardo Vasconcelos Alves	Análise e descrição de línguas naturais; Línguas Indígenas; Fonética e Fonologia de Línguas Naturais; Estudos do português urbano e rural.
Fernando Orphão de Carvalho	Linguística histórica; Fonética/Fonologia; Morfossintaxe; Línguas das famílias Tupi-Guarani, Karib e Arawak.
Gelsama Mara dos Santos	Estudos de línguas indígenas (morfologia e sintaxe); Línguas da família Karib; Língua Kheuól; Documentação linguística.
Glauber Romling da Silva	Descrição, Documentação e Revitalização de línguas indígenas; Língua Kheuól; Fonética, fonologia e sintaxe de línguas indígenas; Artes verbais e poéticas indígenas.
Rosivaldo Gomes	Políticas linguísticas; Linguagens, identidades e discursos; Novos (multi)letramentos digitais e ensino de língua materna; Análise e produção de materiais didáticos; Interface entre Letramentos escolares e não-escolares em ambientes hipermediáticos.

**LINHA DE PESQUISA 2**  
**LITERATURA, CULTURA E MEMÓRIA**

Investiga os textos literários e suas relações históricas, sociais e culturais, bem como estudos das representações das relações de poder no texto literário e das manifestações verbais, orais ou escritas, na perspectiva da memória e da história, com ênfase em literaturas e bens de cultura relativos à Amazônia e às Guianas.

<b>DOCENTES</b>	<b>TEMÁTICAS DE PESQUISA</b>
Fernanda Cristina da Encarnação dos Santos	Literatura Portuguesa; Literatura de Viagem; Literatura na Amazônia; Literatura e memória; Narrativas orais.
Germana Sales	Literatura Portuguesa; História da Literatura; História do Livro e da Leitura; estudos do romance no século XIX.
Marcelo Lachat	Letras luso-brasileiras dos séculos XVI a XVIII; Retórica; Poética; Filosofia.
Natali Fabiana da Costa e Silva	Literaturas das Guianas; Literatura escrita por mulheres; Literatura e memória; Literatura Brasileira de expressão amazônica.
Yurgel Pantoja Caldas	Literatura na Amazônia; Literatura Amapaense; teoria pós-colonial e decolonização



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**Programa de Pós-Graduação em Letras**

EDITAL N.º 01/2018 – PPGLT/UNIFAP

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA RESERVADA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
de RG n. \_\_\_\_\_, para fins de inscrição em vaga reservada no processo  
de seleção ao Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras da  
Universidade Federal do Amapá (PPGLT/UNIFAP), autodeclaro-me:

- Pessoa preta, parda e/ou quilombola;  
 Pessoa Trans (Transexual ou Travesti);  
 Pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade  
(CIF), n. \_\_\_\_\_

**Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.**

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**Programa de Pós-Graduação em Letras**

EDITAL N.º 01/2018 – PPGLT/UNIFAP

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, lideranças do povo indígena \_\_\_\_\_  
da aldeia \_\_\_\_\_, localizada na Terra  
Indígena \_\_\_\_\_, declaramos para fins de acesso ao  
processo seletivo para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras  
da Universidade Federal do Amapá (PPGLT/UNIFAP), turma 2019, que  
\_\_\_\_\_, é membro reconhecido  
desta comunidade, sendo filho de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

NOME COMPLETO/ASSINATURA

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

---

Obs: A Declaração de pertencimento à Comunidade Indígena deve ser assinada por pelo menos quatro lideranças indígenas da comunidade a que pertence o/a candidato/a. Por liderança indígena, entende-se o cacique, vice-cacique, ex-cacique, pajé, parteira, presidente de associação ou organização indígena, anciã ou ancião.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**Programa de Pós-Graduação em Letras**

**EDITAL N.º 01/2018 – PPGLET/UNIFAP**

ANEXO IV  
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA ETAPA I (PROVA ESCRITA)

Linha de Pesquisa 1: Diversidade Linguística na Amazônia

1. BISOL, L. *Introdução a estudos de fonologia do português brasileiro*. 5 ed. Porto Alegre: EDPUCRS, 2010.
2. BRASIL. *Guia de Pesquisa e documentação para o INDL: patrimônio cultural e diversidade linguística*. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Brasília, 2016.
3. FIORIN, J. (Org.). *Introdução à Linguística: objetos teóricos*. São Paulo: Contexto, 2003.
4. FIORIN, J. (Org.). *Introdução à Linguística: Princípios de análise*. São Paulo: Contexto, 2003.
5. MOITA LOPES, L.P. (Org.). *Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar*. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.
6. MUSSALIN, F.; BENTES, A. C. (Orgs.). *Introdução à linguística 1: domínios e fronteiras*. São Paulo: Cortez, 2001.
7. MUSSALIN, F.; BENTES, A. C. (Orgs.). *Introdução à linguística 3: fundamentos epistemológicos*. São Paulo: Cortez, 2001.
8. RODRIGUES, A. D. *Línguas Brasileiras: para o conhecimento das línguas indígenas*. São Paulo: Loyola, 1986.
9. ROJO, H. R. R; MOURA, E. (Orgs.). *Multiletramentos na escola*. São Paulo. Parábola Editorial, 2012.
10. SCHWINDT, L. C. (Org.). *Manual de Linguística: fonologia, morfologia e sintaxe*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

Linha de Pesquisa 2: Literatura, Cultura e Memória

1. BHABHA, H. K. *O local da cultura*. Tradução de Myriam Ávila, Eliana Lourenço de Lima Reis, Gláucia Renate Gonçalves. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
2. BOSI, A. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
3. CHARTIER, R. *A História Cultural*. Entre Práticas e Representações. Tradução de Maria Manuela Galhardo. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.
4. FANON, F. *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.
5. HALL, S. *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.
6. MEMMI, A. *Retrato do colonizado precedido pelo retrato do colonizador*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
7. PIZARRO, A. (org.). *América Latina: palavra, literatura e cultura*. São Paulo: Memorial; Campinas: Editora Unicamp, 1994.
8. SAID, E. *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
9. SANTIAGO, S. *Uma literatura nos trópicos: ensaio sobre dependência cultural*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1978.
10. SPIVAK, G. C. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**Programa de Pós-Graduação em Letras**

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA I (PROVA ESCRITA)

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Atendeu ao enunciado da questão	3,00
2. Apresentou análise com fundamentação teórica adequada	3,00
3. Apresentou um texto com encadeamento coeso e coerente de argumentos	2,00
4. Utilizou a variante padrão/culta da língua	2,00
<b>PONTUAÇÃO:</b>	<b>10,00</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**Programa de Pós-Graduação em Letras**

**EDITAL N.º 01/2018 – PPGLET/UNIFAP**

ANEXO VI  
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA ETAPA II (PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA)

<b>ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Adequa-se à Linha de Pesquisa?		
Atende aos critérios dos itens 4.3.1 e 4.3.1.3 do edital?		

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Definiu o tema de pesquisa adequadamente	0,50
2. Definiu o problema de pesquisa e formulou devidamente os objetivos	1,50
3. Utilizou base teórico-metodológica e procedimentos coerentes com a proposta de pesquisa	2,00
4. Atendeu às normas técnicas para elaboração de trabalho científico	0,50
5. Apresentou cronograma exequível com a proposta de pesquisa	0,50
<b>TOTAL</b>	<b>5,00</b>

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Demonstra domínio da proposta de pesquisa submetida, bem como do arcabouço teórico utilizado.	1,50
2. Demonstra capacidade de articular os objetivos propostos com o tema da pesquisa.	1,00
3. Demonstra clareza dos procedimentos metodológicos a serem utilizados na proposta de pesquisa.	1,00
4. Demonstra coerência entre sua proposta de pesquisa e a linha de pesquisa selecionada, bem como com os objetivos do curso de mestrado do PPGLET.	1,00
5. Exequibilidade do projeto e disponibilidade para dedicação às atividades do curso do mestrado do PPGLET.	0,50
<b>TOTAL:</b>	5,00

<b>Pontuação da Etapa II (projeto de pesquisa e entrevista):</b>	
--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**Programa de Pós-Graduação em Letras**

EDITAL N.º 01/2018 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO VII  
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Pontuação atribuída pela banca</b>
I. Participação em iniciação científica em programas oficialmente oferecidos na UNIFAP (PIBIC, PROBIC, PROVIC) ou em outras instituições de ensino superior	1,50 (por ano)	3,00		
II. Participação em iniciação à docência (PIBID, Residência Pedagógica) e/ou monitoria de disciplinas de áreas relacionadas ao PPGLET	1,00 (por ano)	2,00		
III. Publicação de natureza científica				
a) Autoria ou coautoria de livro científico em editora com conselho editorial na área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGLET	1,50	15,00		
b) Organização de livro científico em editora com conselho editorial na	1,00	20,00		

área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGLET				
c) Autoria ou coautoria de artigo em periódico ou capítulo de livro na área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGLET	2,0	40,00		
d) Autoria ou coautoria de artigo completo em anais de evento internacional ou nacional da área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGLET	1,0	5,00		
e) Autoria ou coautoria de resumo expandido publicado em anais e/ou periódico de evento internacional ou nacional da área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGLET	0,5	3,00		
IV. Participação em evento acadêmico-científico com apresentação de trabalho (palestra, mesa-redonda, comunicação, execução de oficina ou minicurso)	0,2	4,00		
V. Participação em evento acadêmico-científico sem apresentação de trabalho	0,1	2,00		
VI. Participação em projeto de extensão como colaborador, monitor e/ou comissão organizadora	0,5	5,00		
VII. Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGLET	1,0	1,00		
<b>TOTAL:</b>	10,00	100,00		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DIVIDIDA POR 10:</b>				
<b>PONTUAÇÃO FINAL:</b>				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**Programa de Pós-Graduação em Letras**

**EDITAL N.º 01/2018 – PPGLET/UNIFAP**

ANEXO VIII  
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO MEMORIAL

<b>Descrição do item avaliado</b>	<b>Pontuação por unidade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>1. Trajetória de vida junto a sua comunidade</b>		
1. Trajetória de vida junto a sua comunidade: adequação entre a trajetória do candidato, suas intenções e o curso de nível de mestrado em Letras.	1 ponto	1 ponto
<b>2. Trajetória intelectual e sua experiência na escola, caso seja professor</b>		
2.1. Trajetória intelectual político-cultural na comunidade.	0,5 pontos	0,5 pontos
2.2. Trajetória intelectual político-cultural em relação ao ensino escolar indígena e /ou tradicional	0,5 pontos	0,5 pontos
2.3. Atuação no magistério indígena	1 ponto por ano completo	3 pontos
<b>3. Plano de estudo para linha de pesquisa escolhida contendo as ideias preliminares a respeito da pesquisa pretendida, justificando a escolha do tema e suas possíveis contribuições</b>		

3.1. Consistência e pertinência dos temas de estudo do/a candidato/a;	1 ponto	1 ponto
3.2. Noções do trabalho de pesquisa reveladas nas ideias iniciais apresentadas no memorial;	1 ponto	1 ponto
3.3. Produção técnica na área de concentração	<u>0,5 pontos</u> por unidade de Material Didático e/ou Paradidático Indígena produzido.	1,5 pontos
3.4. Produção artística/cultural na área	<u>0,5 pontos</u> por organização de eventos, como semana cultural, ou unidade de material de divulgação da cultura ou língua indígena produzido e distribuído ou apresentado (vídeo, apresentação de dança etc.)	1 ponto
<b>4 Motivações para sua candidatura ao curso de mestrado no PPGET</b>		
4 Motivações para sua candidatura ao curso de mestrado no PPGET	0,5 pontos	0,5 pontos
<b>PONTUAÇÃO:</b>		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
**Programa de Pós-Graduação em Letras**

**EDITAL N.º 01/2018 – PPGLET/UNIFAP**

ANEXO IX  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PARA CANDIDATOS  
INDÍGENAS

<b>Descrição do item avaliado</b>	<b>Pontuação</b>
I. A trajetória do candidato a partir das informações contidas no memorial, no currículo lattes e no histórico escolar	3,50
II. Perspectivas de estudo e pesquisa do candidato de acordo com o descrito no memorial	4,00
III. A capacidade de articulação, clareza e consistência na argumentação	2,50
<b>PONTUAÇÃO:</b>	<b>10,00</b>



